

**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal de Juiz de Fora** *campus* Governador Valadares

**ANEXO - RELATÓRIO DE CONTAGEM DE HORAS DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES À GRADUAÇÃO**

<b>Nome do Aluno:</b>	<b>Código de Matrícula:</b>
<b>Número do Processo:</b>	<b>Ano e Período Letivo de Ingresso:</b>
<b>Relator:</b>	
<b>ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE ENSINO</b>	
I- Disciplinas eletivas, que integram o currículo do Curso de Graduação em Direito (ênfases ou outras reconhecidas como equivalentes a ênfases), sendo ofertadas pelo Departamento de Direito ou por outros Departamentos de áreas afins, no máximo de 180 horas considerando-se também, em conjunto, as horas a serem computadas pela realização de disciplinas optativas (art. 7º, I e III, c/c art. 7º, §1º, Res. ACG);	
1	
2	
3	
4	
5	
6	
II - Disciplinas optativas, que integram o currículo dos Cursos de Graduação da UFJF, não vinculadas à habilitação do curso de Direito e de livre escolha dos acadêmicos, desde que regularmente matriculados, no máximo de 180 horas considerando-se também, em conjunto, as horas a serem computadas pela realização de disciplinas eletivas (art. 7º, II, c/c art. 7º, §1º, Res. ACG);	
1	
2	
3	
4	
5	
6	
III - Horas excedentes de aproveitamento de estudo (e.g. dispensa de disciplinas) que não tenham sido contabilizadas de outro modo ou utilizadas para dispensar atividades obrigatórias, limitadas a 45 horas (art. 7º, §5º, Res. ACG);	
1	
2	

3	
4	
5	
6	

IV - Disciplinas cursadas em outra IES, desde que não façam parte do currículo pleno do curso ou que não tenham sido objeto de aproveitamento de estudos (art. 7º, IV, Res. ACG);

1	
2	
3	
4	
5	
6	

V - Monitorias em disciplinas pertencentes ao currículo pleno do Curso de Direito, podendo ser computadas até 60 horas por período letivo e até 120 horas no total (art. 7º, V [rectius], Res. ACG);

1	
2	
3	
4	
5	
6	

VI - Participação em grupos de estudos, cadastrados junto ao Departamento de Direito, podendo ser aproveitadas até 30 horas por período letivo e até 60 horas no total (art. 7º, VI [rectius], Res. ACG);

1	
2	
3	
4	
5	
6	

VII – Cursos extracurriculares que contribuam para o aprendizado jurídico, no valor correspondente ao respectivo certificado, até um máximo de 15 horas por período letivo, com 80 horas no total (art. 7º, VII [rectius], Res. ACG c/c Anexo I do RAG) .

1	
2	
3	
4	
5	
6	

#### ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE PESQUISA

I - Participação em projetos de pesquisa orientados por docentes da UFJF e aprovados pela Pró-Reitoria de Pesquisa ou Departamento respectivo, com ou sem apoio financeiro institucional, podendo ser computadas até 60 horas por semestre letivo e até 120 horas no total (art. 8º, I, Res. ACG);

1	
2	
3	
4	
5	
6	

II – Publicações científicas, podendo ser computadas 60 horas por período letivo, até um total de 90 horas (art. 8º, II c/c art. 8º, parágrafo único e Anexo I da Res. ACG c/c Anexo do RAG);

1	
2	
3	
4	
5	
6	

III - Participação em sessões de defesa de trabalho acadêmico, podendo ser aproveitadas até 30 horas, sendo 03 horas por relatório apresentado, com assinatura do presidente da banca; sendo necessária a apresentação de cópia da ata de Defesa em caso de apresentação de trabalho de outra Instituição Superior de ensino (art. 8º, III, da Res. ACG).

1	
2	
3	
4	
5	
6	

IV – Apresentação de trabalhos em eventos científicos, computadas 15 horas por título apresentado, respeitado o limite máximo de 30 horas por evento e 90 horas ao todo para esta categoria de atividade (art. 8º, IV, da Res. ACG c/c Anexo I do RAG);

1	
2	
3	
4	
5	
6	

V - Participação em eventos científicos, com limite global de 15 horas por período letivo para seminários, colóquios, simpósios, encontros, festivais, palestras, exposições, teleconferências e similares, considerando ainda para verificação do referido limite global a participação em cursos de curta duração no mesmo período letivo (em virtude do constante da tabela do Anexo I do RAG); além de mais 15 horas por período letivo para congressos; e tendo-se o limite global de 120 horas ao todo para atividades nesta categoria. (art. 8º, V, da Res. ACG, c/c Anexo I do RAG);

1	
2	
3	
4	
5	
6	

VI – Organização de eventos científicos, limitados a 90 horas no total, e a 15 horas por período letivo como limite global para organização de seminários, colóquios, simpósios, encontros, festivais, palestras, exposições, teleconferências e similares, considerando-se já também as horas computadas para participação em eventos dos tipos listados, bem como a participação em cursos de curta duração, e 15 horas por período letivo para organização de congressos; ademais, obedecendo às seguintes disposições: a) Palestra, colóquios, debates e eventos com duração de até 02 dias – 10 horas; b) Congresso, simpósio e eventos com duração superior a 02 dias – 30 horas (art. 8º, VI e alíneas, da Res. ACG, c/c Anexo I do RAG).

1	
2	
3	
4	
5	
6	

#### ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE EXTENSÃO

I - Participação em projetos de extensão orientados por docente da UFJF e aprovados pela Pró-Reitoria de Extensão e pelo Departamento respectivo, computadas até 60 horas por semestre letivo e até 120 horas no total (art. 9º, I, da Res. ACG);

1	
2	
3	
4	
5	
6	

II - Participação em programas de treinamento profissional (bolsas de treinamento profissional), podendo ser computadas até 60 horas (art. 9º, II, da Res. ACG);

1	
2	
3	
4	
5	
6	

III – Representação estudantil em órgão colegiado (colegiado de curso, câmara departamental, conselho de unidade, conselho de graduação ou conselho superior), podendo ser computadas até 03 horas por participação em reunião comprovada por meio de ata e até 30 horas por semestre, (art. 9º, III, da Res. ACG);

1	
2	
3	
4	
5	
6	

IV – Participação em entidade de representação estudantil (Centro ou Diretório Acadêmico de curso da UFJF-GV e Diretório Central dos Estudantes da UFJF), comprovada por ata de eleição e ofício emitido pela presidência ou diretoria do órgão contemporânea à emissão do ofício atestando o período de efetiva participação, computadas 30 horas por período letivo em que tiver havido efetiva participação, respeitado o limite máximo de 120 horas totais. Também será considerada atividade desta categoria a participação em Associação Atlética **até o dia 05/06/2018**, computadas 5 horas por mês e obedecendo-se o limite global de 30 horas por período letivo acima referido (art. 9º, IV [com a redação dada pela Res. N° 01/2018 do Colegiado do Curso] e alíneas da Res. ACG, c/c art. 2º da Res. N° 01/2018 do Colegiado do Curso);

1	
2	
3	
4	
5	
6	

V - estágio não obrigatório e as horas excedentes ao exigido dos estágios obrigatórios até o limite de 80 horas totais (art. 9º, V da Res. ACG);

1	
2	
3	
4	
5	
6	

VI – acompanhamento de audiências oficiais ou julgamentos perante o Tribunal do Júri com apresentação do respectivo relatório da atividade e da ata oficial onde deve constar o nome do discente, até um limite máximo de 60 horas, nos termos seguintes: a) Audiência de conciliação, mediação, transação penal, suspensão condicional do processo, de saneamento, de composição civil dos danos, audiência preliminar trabalhista, julgamento perante o tribunal do júri (iniciado, porém não realizado) – 01 hora, por audiência ou julgamento iniciado; b) Audiência de instrução e julgamento (com coleta de prova oral ou sentença proferida em audiência) – 03 horas, por audiência; c) Tribunal do Júri (realizado) – 10 horas, por julgamento (art. 9º, VI e alíneas da Res. ACG).

1

2

3

4

5

6

**OUTROS (ART.12 da Res. ACG)**

I - Outras atividades não previstas ou não enquadradas expressamente em nenhum dos artigos anteriores poderão ser computadas como atividades complementares à crivo da Comissão de atividades complementares com o devido aval do Colegiado do Curso, respeitados, de qualquer modo, os limites impostos pelo Anexo I do RAG.

1

2

3

4

5

6

SOMATÓRIO FINAL



		0
		0
		0
		0

Mês/Ano de realização	Horas	Soma Parcial
		0
		0
		0
		0
		0

Mês/Ano de início e mês/ano do encerramento	Horas	Soma Parcial
		0
		0
		0
		0
		0

Mês/Ano de início e mês/ano do encerramento	Horas	Soma Parcial
		0
		0
		0
		0
		0

Mês/Ano de início e mês/ano do encerramento	Horas	Soma Parcial
		0
		0
		0
		0
		0

Mês/Ano de início e mês/ano do encerramento	Horas	Soma Parcial
		0
		0
		0
		0
		0

Mês/ano	Horas	Soma Parcial
		0
		0
		0
		0
		0

Mês/ano	Horas	Soma Parcial
		0
		0
		0
		0
		0

Mês/ano	Horas	Soma Parcial
		0
		0
		0
		0
		0

Mês/ano	Horas	Soma Parcial
		0
		0
		0
		0
		0

Mês/ano	Horas	Soma Parcial
		0
		0
		0
		0
		0

Mês/Ano de início e mês/ano do encerramento	Horas	Soma parcial
		0
		0
		0
		0
		0

Mês/Ano de início e mês/ano do encerramento	Horas	Soma parcial
		0
		0
		0
		0
		0

Mês/ano	Horas	Soma parcial
		0
		0
		0
		0
		0
Mês/Ano de início e mês/ano do encerramento	Horas	Soma parcial
		0
		0
		0
		0
		0
Mês/Ano de início e mês/ano do encerramento	Horas	Soma parcial
		0
		0
		0
		0
		0

